ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.542 de 1º de fevereiro de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2013, VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), RECURSOS SAMU ESTADUAL E FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir elemento de despesa no orçamento do Município de 2013 o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Função programática - 10.302.0107.2109 - Manutenção do programa salvar/samu - SAMU Estado - recurso 4170:

Elemento de despesa - 3.3.90.36.000000 - Serviços de terceiros pessoa física - valor R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Função programática - 10.302.0107.2110 - Manutenção do programa salvar/samu - SAMU União - recurso 4620:

Elemento de despesa - 3.3.90.36.000000 - Serviços de terceiros pessoa física – Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais):

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas nos créditos acima discriminados os seguintes recursos:

I – A redução da despesa código 629280 - 3.3.50.43.000000 - Subvenções sociais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) recurso 4170 SAMU;

II – A redução da despesa 628200 - 3.3.1.91.13.000000 - Obrigações patronais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.